



Reunião de 28/11/2018

ATA N.º 23/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

---- Aos **vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.965.844,78 € (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos); - De operações orçamentais: 1.683.434,34 € (um milhão seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos); - De operações não orçamentais: 282.410,44 € (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dez euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 28 de novembro de 2018. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Afirmou que foi colocado nos dossiers dos Senhores Vereadores e depois também lhes chegará por e-mail, o convite para a Ceia de Natal. Era, depois só confirmarem também a sua presença, até ao dia 03 de dezembro de 2018, para que tudo corra bem. A Ceia de Natal é no dia 07 de dezembro de 2018 na Quinta do Castelo. Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral proferiu a seguinte intervenção: -
---- “Gostaria de deixar um comentário em jeito de esclarecimento ao episódio inusitado ocorrido na última reunião de câmara, na qual o presidente da autarquia fez uma declaração de voto à minha declaração de voto constante na ata da reunião anterior. -----

---- Não gosto de alimentar esta forma de confronto político. De todo. No entanto, e a bem da reposição correta dos factos, vou voltar ao assunto. A minha declaração de voto consistia no repúdio e protesto pela atitude antidemocrática por parte do presidente e do executivo pela



Reunião de 28/11/2018

retirada da ordem de trabalhos de um assunto devida e formalmente por mim agendado. Consta nos pontos da reunião e deveria ter sido votado, como seria o decorrer normal do procedimento. Mas não foi. Foi abusivamente retirado sem ser votado. Somente porque não era do agrado do executivo e era para si particularmente incómodo. -----

---- Nessa inusitada declaração à minha declaração de voto fez o executivo um conjunto de observações baseadas em premissas falsas e infundadas. Refere, por exemplo, “O que significa que quando o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral diz que: ‘eu pedi o agendamento antes do Presidente da Câmara’, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral não sabe se pediu o agendamento antes do Presidente da Câmara, ou depois do Presidente da Câmara, porque é o Presidente da Câmara que faz o agendamento. O Presidente da Câmara que faz o agendamento. E ele, Senhor Presidente, pode ter feito o agendamento no dia anterior. E, portanto, o Presidente da Câmara é que define na Agenda. Pronto”. E pronto. Nada de mais falso. Isso poderia ser tudo verdade, não fosse o “pormaior” do texto do voto de louvor que o presidente de Câmara apresentou e agendou no ponto anterior ao meu agendamento ter sido deliberadamente decalcado do meu texto, plagiando o conteúdo da minha proposta, como facilmente se pode constatar na ata onde constam, um a seguir ao outro, os dois textos dos votos de louvor. Uma estranha forma de ser deste executivo, que despudoradamente usa textos e trabalhos de outros como se fossem seus. Ou um outro exemplo “E, portanto, ele, Senhor Presidente, relativamente à declaração de voto enviada pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e entrada nos Serviços em 09/11/2018, e que se anexa à ata a que diz respeito, como à mesma se deve anexar esta declaração de voto, devo referir o seguinte, com todo o respeito, ‘Manifesto o meu repúdio e protesto pela forma gratuita como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, nesta ocasião, como em outras, vem utilizando adjetivos ofensivos e desonrosos e imputando intenções desviantes, para com a figura institucional do Presidente da Câmara Municipal de Nelas; - Adjetivos e atribuição de intenções como “forma autocrática”, “reunião vergonhosa”, “profundo desrespeito democrático”, “habilidades”, “falta de cultura democrática”, “imposição boçal da maioria”, “página negra”, poderiam muito bem era ser utilizados para caraterizar o que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral pretendeu fazer do nome de uma Trabalhadora da Câmara Municipal que foi envolvê-la na luta política partidária (neste órgão autárquico e fora dele), como a da Dr.^a Célia Tavares, quando momentos antes havia aprovado um voto de louvor a todos os Trabalhadores do Município, incluindo nesse voto de louvor uma referência a essa própria Trabalhadora. Nelas, 09 de novembro de 2018.” -----

---- Sobre o citado “repúdio e protesto pela forma gratuita como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, nesta ocasião, como em outras, vem utilizando adjetivos ofensivos e desonrosos e imputando intenções desviantes para com o Presidente da Câmara”, tenho naturalmente que respeitar a opinião, mas declarar que não subscrevo de todo o que foi enunciado, por não corresponder à verdade, relevando no entanto que o que o Dr. Borges da Silva referiu aplica-se na perfeição na forma como ele próprio se dirige e responde aos vereadores da oposição. -----

---- Também não referi “reunião vergonhosa”, aconselho uma leitura mais atenta, digo “... a consagração do pluralismo ficou nesta reunião vergonhosa e lamentavelmente votado ao mais



Reunião de 28/11/2018

profundo desrespeito democrático” – A CONSAGRAÇÃO DO PLURALISMO, NÃO A REUNIÃO. A referência ao termo “habilidades” está completamente descontextualizada, uma vez que a mesma está entre aspas e refere-se somente ao processo de inclusão da sua proposta posterior à que eu tinha enviado, como fácil e cabalmente evidenciei. -----

---- No que respeita à “forma autocrática”, “profundo desrespeito democrático”, “falta de cultura democrática” e “página negra” na história das reuniões de câmara, mantenho tudo o que escrevi. -----

---- Finalmente, quanto à kafkiana conclusão de me tentar imputar responsabilidades no envolvimento do nome de uma trabalhadora numa luta político-partidária, neste órgão e fora dele, depois de tudo o que se passou, depois de tudo o que fez, desde a destituição da funcionária em causa até aos comportamentos desadequados, sem esquecer o que se continua a passar, como a contratação externa agendada para a reunião de hoje de um técnico superior na mesma área, só posso considerar tratar-se de um comentário de alguém completamente desfasado com a verdade e que vive numa realidade paralela. -----

---- Não está em causa, nem nunca esteve, pelo menos no que a mim diz respeito, a honorabilidade e a honradez do presidente da câmara. O que existe sim são conceções de gestão autárquica e práticas políticas divergentes.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(390/2018/11/28)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra relativamente a este ponto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 14 de novembro de 2018. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS

(391/2018/11/28)2.1.FECHO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE NELAS – ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8458, datada de 20 de novembro de 2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Fecho do Sistema de Abastecimento de Água de Nelas – Erros e Omissões -----

---- Na sequência da abertura do concurso público ao abrigo CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2018 de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 111 – B/2017 de 31 de agosto, para a execução da obra de construção da “Fecho do Sistema de Abastecimento de Água de Nelas” informa-se o seguinte:



Reunião de 28/11/2018

- 1) Dentro do prazo referido no nº1 do artigo 50º, foi apresentada uma lista de erros e omissões do caderno de encargos pelos interessados, descritos no anexo I; -----
- 2) O n.º 5, do art.º 50.º do CCP, impõe que até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncie-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites. -----
- 3) Assim, dado que existiu uma contratação da prestação de serviços de conceção do projeto do “Fecho do Sistema de Abastecimento de Água de Nelas”, a lista foi enviada para a equipa projetista para estes se pronunciarem sobre os erros e omissões apresentados. -----
- 4) No dia 20 de novembro, foi remetida pela equipa projetista uma lista com a identificação dos erros e omissões passíveis de serem aceites bem como os termos do suprimento de cada um dos erros, anexo II. -----
- 5) No anexo III junta-se o mapa de trabalhos atualizado, bem como a lista de erros e omissões a ter em consideração pelos concorrentes. -----
- 6) Assim, submete-se á consideração superior para aceitação/aprovação, o seguinte: -----
- a) em conformidade com a alínea b) do nº5 do artigo 50º do CCP, que sejam aceites as listas de erros e omissões do caderno de encargos em anexo, bem como os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões; -----
- b) que em conformidade com o disposto no nº 8 do artigo 50º do CCP, na sua actual redação, a referida decisão seja publicitada em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, bem como juntar às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto. -----
- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----
- O Senhor Presidente afirmou que está a decorrer o concurso da construção do “Fecho do Sistema de Abastecimento de Água de Nelas”, mas esta obra é a construção do grande reservatório, apoiado no Programa PO SEUR e houve reclamação de alguns potenciais concorrentes de erros e omissões. Sabia que, entretanto, já houve mais e já houve mais prorrogação do prazo para que depois não haja contencioso. E, portanto, era a ratificação dessa decisão. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou os erros e omissões da obra de: “Fecho do Sistema de Abastecimento de Água de Nelas”, nos termos da informação interna n.º 8458, datada de 20 de novembro de 2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----
- (392/2018/11/28)2.2.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E NUNO PEDRO SANTOS NISA, PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSIBILIDADE À ETAR DE AGUIEIRA/CARVALHAL REDONDO – APROVAÇÃO**
- Presente a Proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Nuno Pedro Santos Nisa, para ampliação, manutenção e acessibilidade à ETAR de Agueira/Carvalhal Redondo, que a seguir se transcreve: -----



Reunião de 28/11/2018

---- “Proposta de Contrato Promessa de Compra e Venda -----
 ---- Entre: -----
 ---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166 representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Promitente-Comprador”, -----
 ---- 2.º NUNO PEDRO SANTOS NISA, Contribuinte n.º *****173, residente na Rua *****, 3525-519 Aguieira, como Segundo Outorgante e adiante designado “Promitente-Vendedor”; -
 ---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----
 ---- Cláusula Primeira -----
 ---- O “Promitente-Vendedor” é dono e legítimo proprietário do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4377, sito ao Vale de Oliva, União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, Concelho de Nelas, que confronta a Norte com Ribeiro, a Sul com Armando Rodrigues Teixeira, a Nascente com Caminho, a Poente com Caminho e Junta de Freguesia (Anexo I). -----
 ---- Cláusula Segunda -----
 ---- 1. Pelo presente contrato, o “Promitente-Vendedor” promete vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àquele, livre de ónus ou encargos, a área de 2965 m² do prédio rústico identificado na cláusula primeira (Anexo II), pelo preço total de 9.000,00€ (nove mil euros), que será pago na data da celebração da escritura. -----
 ---- 2. Da área referida no número anterior, 399 m² serão para integrar no domínio público para se proceder à abertura de um caminho, caminho este devidamente delimitado no Anexo II a cor cinzenta. -----
 ---- 3. A área ora adquirida é necessária à construção, e eventual futura ampliação, manutenção e acessibilidade à ETAR de Aguieira/Carvalhal Redondo, aumentando-se, assim, a área do terreno que o “Promitente-Comprador” detém naquele local (prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3057-Anexo III). -----
 ---- 4. O pagamento referido no n.º 1 será efetuado por transferência bancária, mediante indicação do IBAN por parte do “Promitente-Vendedor”. -----
 ---- 5. O montante fixado no n.º 1 da presente cláusula inclui a compensação por eventuais danos causados nas culturas, bem como pela utilização da área restante do terreno do “Promitente-Vendedor” como estaleiro, enquanto durarem as obras de construção da ETAR de Aguieira. -----
 ---- 6. Passa a confinar, para além do caminho existente com algumas limitações com um caminho dentro do maninho da freguesia. -----
 ---- 7. A aquisição de terreno está financiada em 85% no âmbito do apoio concedido até ao máximo de 10.000,00€. -----
 ---- Cláusula Terceira -----
 ---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----
 ---- Cláusula Quarta -----
 ---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse da parcela de terreno



Reunião de 28/11/2018

identificado na Cláusula Primeira ao “Promitente-Comprador” para que este possa dar início à obra de construção da ETAR de Aguieira. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, de acordo com o mapa presente na reunião, aproveitou-se ali para acessibilidade onde está a ser construída a ETAR de Aguieira/Carvalho Redondo, que fica junto a uma linha de água e para se fazer chegar lá os reatores foi necessário construir um caminho especial que liga ao maninho da Aguieira. E, entretanto, como há um apoio, no âmbito da própria candidatura PO SEUR, até 10.000,00 euros, para a compra de terreno e como estes 10.000,00 euros têm um apoio de 85% o Executivo entendeu ficar ali com uma faixa de terreno junto à linha de água que permite essa acessibilidade ao caminho do maninho da agora União de Freguesias de Aguieira/Carvalho Redondo e, portanto, foi possível chegar a um entendimento com o proprietário, para ficarmos ali com cerca de perto de 3.000 m² e que esta infraestrutura que está ali a ser construída, cujo investimento total ronda meio milhão de euros, justifica, perfeitamente, porque a acessibilidade normal, que vai ali junto à Igreja, por aquele caminho ali apertado, de facto, queria constrangimentos ao acesso a esta infraestrutura importante. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que achava, de acordo com os preços que têm vindo ali às reuniões de Câmara, designadamente de terrenos comprados em Nelas e em Senhorim, que conhece tão bem como os terrenos lá em baixo em Aguieira, acha que o preço é um bocadinho puxado, mas, mas, pronto, atendendo à necessidade da obra porque têm-se comprado terrenos para a Zona Industrial a dois euros e pouco dentro de Nelas, mas, pronto, compreende também a necessidade da execução da obra. Passa um bocadinho de 3,00 euros o m². -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Executivo levou isso em consideração e que rondam os 3,00 euros por m² o preço do terreno. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município de Nelas e Nuno Pedro Santos Nisa, atrás descrita, para ampliação, manutenção e acessibilidade à ETAR de Aguieira/Carvalho Redondo, que contém um pagamento no valor de 9.000,00 euros, bem como autorizar a realização da respetiva escritura de compra e venda, no Cartório Notarial. -----

3 – SUBSÍDIOS

(393/2018/11/28)3.1.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO SOCIO-CARITATIVO DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 20 de novembro de 2018, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----



Reunião de 28/11/2018

---- Atribuição de subsídio ao Grupo Sócio-Caritativo de Canas de Senhorim. -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

---- 2 - Que no dia 13 de maio de 2018 se realizou a Festa do Doente e do Idoso, cuja organização compete ao Grupo Sócio-Caritativo da Paróquia de Canas de Senhorim; -----

---- 3 - Que, com a realização deste evento, a organização pretende, ao longo dos anos, fomentar o convívio e a inclusão social entre a população mais idosa e de estratos sociais mais desfavorecidos; -----

---- Proponho: -----

---- A atribuição de um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) para apoio ao Grupo Sócio-Caritativo da Paróquia de Canas de Senhorim na realização da Festa do Idoso e do Doente, que ocorreu no passado mês de maio, participando, assim, a despesa inerente à organização.”

---- O Senhor Presidente afirmou que era um Grupo ligado à Igreja, que presta apoio a Famílias necessitadas na compra de medicamentos, muito conhecido e muito ativo na Freguesia de Canas de Senhorim, que pede um apoio e propõe-se ali um apoio de 750,00 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 750,00 euros, para apoio ao Grupo Sócio-Caritativo da Paróquia de Canas de Senhorim na realização da Festa do Idoso e do Doente, que ocorreu no passado dia 13 de maio de 2018, nos termos da proposta de deliberação do Senhor Presidente, atrás descrita. -----

(394/2018/11/28)3.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O SPORT VALE DE MADEIROS E BENFICA – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e o Sport Vale de Madeiros e Benfica, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, E -----

---- 2.º «SPORT VALE DE MADEIROS E BENFICA», titular do NIPC 501 169 679, com sede na Rua Direita, n.º 79, Vale de Madeiros, 3525-362 Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Comissão Administrativa, Senhor Nuno Leal, como Segundo Outorgante e adiante designado “SVMB”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que para poder entrar em competições na época 2018/2019, a Comissão Administrativa do “SVMB” teve que promover a realização de obras de requalificação de



Reunião de 28/11/2018

- algumas estruturas do campo de futebol; -----
- 2 - Que essas obras eram urgentes e essenciais atendendo ao elevado estado de degradação em que se encontravam; -----
- 3 - Que, de acordo com o pedido apresentado pela Comissão Administrativa, o valor das obras de requalificação ascende a 25.000,00€; -----
- 4 - Que o clube tem urgência em proceder à liquidação do valor das obras; -----
- 5 - O apoio e acompanhamento próximo sempre existente entre o Município e as associações do Concelho de Nelas, e que deve ser mantido, preservado e aprofundado; -----
- 6 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----
- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----
- Cláusula 1.ª – Objeto -----
- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o “Município” se compromete a apoiar o “SVMB” na intervenção ao nível da requalificação do campo de futebol do clube. -----
- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----
- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro ao “SVMB” no montante de 12.000,00€ (doze mil euros) para comparticipação das obras de requalificação que foram efetuadas no campo de futebol do “SVMB”. -----
- 2 - O valor do apoio referido no número anterior será pago pelo “Município” ao “SVMB” durante o ano de 2019. -----
- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----
- O “SVMB” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício das obras de requalificação que foram efetuadas no campo de futebol. -----
- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo -----
- 1 - O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----
- 2 - Encontrando-se as obras já concluídas, o “SVMB” deverá fazer prova dos pagamentos realizados, mediante apresentação dos respetivos documentos, cujas cópias serão anexadas ao presente protocolo e passarão a fazer parte integrante do mesmo. -----
- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo -----
- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----
- Cláusula 6.ª – Vigência -----
- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à apresentação da documentação relativa ao pagamento das obras. -----



Reunião de 28/11/2018

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Sport Vale de Madeiros e Benfica tem uma infraestrutura desportiva, que para construir de raiz não custará menos de 150.000,00 euros, 200.000,00 euros, seguramente, ou mais, quer o campo, quer as instalações que estão lá construídas. E, portanto, é necessário, para a prática desportiva, fazer lá um arranjo, tanto mais que eles se dispuseram a reiniciar a atividade desportiva federada, que é o que está a acontecer. E, portanto, pedem ali ajuda à Câmara. Dizem que fizeram lá e, de facto, aquilo estava num estado, que o Executivo constatou, a necessitar de um arranjo. Gastaram lá, pelo menos, 25.000,00 euros e o que se propõe ali é um apoio de, à volta de 50% desse gasto, 12.000,00 euros. Portanto, foi o valor que foi conversado lá com a Direção e que o Executivo achou que seria razoável e que a Direção do Sport Vale de Madeiros e Benfica conteve-se e financiou-se no sentido de contarem com este apoio por parte do Município no sentido de colocarem, outra vez, as instalações e o campo em condições de receber a prática desportiva. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este apoio.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e o Sport Vale de Madeiros e Benfica, atrás descrita, que contém um pagamento no valor de 12.000,00 euros. -----

---- **Por razões de relacionamento pessoal e político, o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques requereu o seu impedimento em participar na discussão e deliberação do ponto seguinte e ausentou-se da reunião.** -----

(395/2018/11/28)3.3.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E TIAGO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e Tiago Alexandre Gomes dos Santos, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º TIAGO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS, residente na Rua ****, São João do Monte, 3520-222 Senhorim, titular do NIPS *****230, como Segundo Outorgante e adiante designado por “Segundo Outorgante”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- 2 - Que a Câmara Municipal, em sua reunião de ___ de _____ de 2018, deliberou, por



Reunião de 28/11/2018

unanimidade dos presentes, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao Senhor Tiago Santos, no âmbito da sua participação no Campeonato Nacional de Todo o Terreno, bem como autorizar o seu pagamento; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.^a – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao Segundo Outorgante no âmbito da participação deste no Campeonato Nacional de Todo o Terreno. -----

---- Cláusula 2.^a - Formas de apoio -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar um apoio ao Segundo Outorgante, no valor de 1.000,00€ (mil euros) com o intuito de incentivar o desenvolvimento das atividades desportivas realizadas pelo Segundo Outorgante, nomeadamente na promoção desta nova modalidade, e na representatividade do Concelho em todas as suas atividades competitivas. ---

---- 2 - O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” ao Segundo Outorgante na data da assinatura do presente protocolo. -----

---- Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes -----

---- O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício da promoção da modalidade de Todo o Terreno, e na representatividade do Concelho em todas as suas atividades competitivas. -----

---- Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 5.^a – Relatório -----

---- Até 10 dias (úteis) após o final do Campeonato Nacional de Todo o Terreno, o Segundo Outorgante deverá apresentar um relatório em que conste a descrição das provas realizadas, bem como registo fotográfico que comprove a representatividade do Município nas suas atividades competitivas. -----

---- Cláusula 6.^a – Incumprimento -----

---- Caso o relatório previsto na Cláusula 5.^a não seja entregue pelo Segundo Outorgante no prazo definido na mesma e não se verifique o pressuposto da representatividade do Município nas atividades competitivas do Segundo Outorgante, o Município poderá exigir a devolução do apoio prestado. -----

---- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 8.^a – Vigência -----

---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à apresentação do relatório previsto na Cláusula 5.^a. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas



Reunião de 28/11/2018

condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era também um protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e o atleta Tiago Alexandre Gomes dos Santos, para a prática do Campeonato Nacional de Todo o Terreno de Motocross. E, portanto, o valor do apoio é 1.000,00 euros, à semelhança também do que aconteceu no ano passado. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e Tiago Alexandre Gomes dos Santos, atrás descrita, que contém um pagamento no valor de 1.000,00 euros. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

4 – DIVERSOS

(396/2018/11/28)4.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: LUIS CARLOS DA COSTA AGUIAR E ANA SOFIA RAMOS ALMEIDA – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Luis Carlos da Costa Aguiar e Ana Sofia Ramos Almeida, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de setembro de 2018. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era dito na informação dos Serviços que estavam reunidas as condições para atribuição do incentivo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Luis Carlos da Costa Aguiar e Ana Sofia Ramos Almeida, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de setembro de 2018. -----

(397/2018/11/28)4.2.CONTRATO DE PERMUTA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A EMPRESA “AUTO HENRIQUE PINTO & FILHO, LD.”, APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2018 – ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 23 de novembro de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Contrato de permuta celebrado entre o Município de Nelas e a empresa “Auto Henrique Pinto & Filho, Lda.”, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 13 de junho de 2018 – Alteração da deliberação e aprovação -----

---- Considerando: -----

---- I - Que em reunião da Câmara Municipal realizada em 13 de junho de 2018 foi aprovado o contrato de permuta a celebrar entre o Município de Nelas e a firma “Auto Henrique Pinto & Filho, Lda.”; -----

---- II - Que o referido contrato tinha por objeto a permuta dos seguintes prédios rústicos: -----



Reunião de 28/11/2018

- a) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7288, sito às “Hortas”, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte com SINTERGOUV, a Sul e Poente com Município de Nelas e a Nascente com Estrada, com a área total de 3700 m², propriedade do Município de Nelas; -----
- b) Prédio rústico sito à “Resteva do Trigo”, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7277, com a área de 3700 m² e que confronta a Norte com Gazgaz, a Sul com Ambinel, a Nascente com Município de Nelas e a Poente com Estrada, propriedade da firma Auto Henrique Pinto & Filho, Lda.”; -----
- III - O lote adquirido em 2008 pela empresa “AUTO HENRIQUE PINTO & FILHO” interessa ao futuro crescimento da empresa “Lusofinsa” ou à instalação de outras empresas com ela relacionadas em termos industriais; -----
- IV - Que, por força do disposto no artigo 1378.º do Código Civil, sob a epígrafe “Troca de terrenos”, não foi possível concretizar a escritura relativa à permuta; -----
- Propõe-se o seguinte: -----
- A - A revogação da deliberação da Câmara Municipal datada de 13 de junho de 2018, bem como do contrato de permuta outorgado em 21 de junho de 2018, atendendo que, por força do disposto no artigo 1378.º do Código Civil, sob a epígrafe “Troca de terrenos”, não foi possível realizar a escritura relativa à permuta; -----
- B - A aquisição à firma Auto Henrique Pinto & Filho, Lda.”, pelo preço de 1.850,00€ (mil oitocentos e cinquenta euros), do prédio rústico sito à “Resteva do Trigo”, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7277, com a área de 3700 m² e que confronta a Norte com Gazgaz, a Sul com Ambinel, a Nascente com Município de Nelas e a Poente com Estrada; -----
- C - A venda à firma Auto Henrique Pinto & Filho, Lda.”, pelo preço de 1.850,00€ (mil oitocentos e cinquenta euros), do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7288, sito às “Hortas”, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte com SINTERGOUV, a Sul e Poente com Município de Nelas e a Nascente com Estrada, com a área total de 3700 m². -----
- O Senhor Presidente afirmou que, como os Senhores Vereadores se recordavam, houve ali, em tempos a atribuição, à empresa Auto Henrique Pinto & Filho, Lda.”, de um lote de terreno, que já lhe sido atribuído há uns anos atrás, mas como se trata de prédios rústicos e por causa das leis do emparcelamento, a permuta entre prédios rústicos, em termos formais, o Notário disse que não era possível fazer daquela maneira. Portanto, a única maneira que é possível é fazer duas compras e vendas que, ao fim e ao cabo, é a mesma coisa. E, portanto, o que se propõe ali na proposta de deliberação é a empresa Auto Henrique Pinto & Filho, Lda.” vender à Câmara Municipal aquilo que a Câmara Municipal lhe havia vendido e a Câmara Municipal vende-lhe o lote nas mesmas condições. Portanto, é, em vez de um ato, que é uma permuta, fazer-se dois atos, que é uma compra e venda simultânea. Portanto, é a mesma coisa, só porque, formalmente, são dois prédios rústicos. Portanto, a troca de terrenos de rústicos tem essas limitações todas decorrentes do emparcelamento e das obrigações inerentes a isso. Portanto, só por essa razão, por uma razão formal é que este assunto veio a reunião de Câmara. Ao fim e ao cabo, a substância é a mesma. -----



Reunião de 28/11/2018

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação da Câmara Municipal, datada de 13 de junho de 2018, bem como do contrato de permuta outorgado em 21 de junho de 2018, atendendo que, por força do disposto no artigo 1378.º do Código Civil, sob a epígrafe “Troca de terrenos”, não foi possível realizar a escritura relativa à permuta; a aquisição à firma Auto Henrique Pinto & Filho, Lda.”, pelo preço de 1.850,00€ (mil oitocentos e cinquenta euros), do prédio rústico sito à “Resteva do Trigo”, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7277, com a área de 3700 m² e que confronta a Norte com Gazgaz, a Sul com Ambinel, a Nascente com Município de Nelas e a Poente com Estrada, e a venda, conforme as condições presentes no n.º 2, alínea g), e n.º 7, do art.º 4.º, do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas, à firma Auto Henrique Pinto & Filho, Lda.”, pelo preço de 1.850,00€ (mil oitocentos e cinquenta euros), do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7288, sito às “Hortas”, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte com SINTERGOUV, a Sul e Poente com Município de Nelas e a Nascente com Estrada, com a área total de 3700 m², bem como autorizar a realização das respetivas escrituras, no Cartório Notarial. -----

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes em virtude de fazer parte dos Órgãos Sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim** -----

(398/2018/11/28)4.3.CRIAÇÃO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE NELAS –RATIFICAÇÃO

---- Presente um ofício do Ex.m.º Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Criação de Equipas de Intervenção Permanente -----

---- Na sequência do entendimento alcançado com a Liga dos Bombeiros Portugueses, até ao final do corrente ano, serão criadas mais 41 Equipas de Intervenção Permanente (EIP) nas Associações Humanitárias de Bombeiros, cumprindo-se assim o desígnio do Governo de constituição de 120 equipas em 2018. -----

---- Assim, na sequência dos contactos anteriormente mantidos com V.^a Ex.^a, venho formalizar a intenção de atribuir duas EIP,s às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim. -----

---- Com vista ao desenvolvimento do processo torna-se necessário proceder à confirmação da disponibilidade do Município a que V.^a Ex.^a preside para a criação das referidas EIP,s nas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim. -----

---- Atendendo à necessidade de preparar, com brevidade, os protocolos a celebrar entre os Municípios, a Autoridade Nacional de Proteção Civil e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, solicita-se que a decisão municipal nos seja transmitida até ao próximo dia 20 de novembro de 2018. -----

---- Após a conclusão deste processo informaremos sobre a data e local de realização da cerimónia de assinatura dos protocolos. -----

---- Em anexo, remete-se o projeto de protocolo a celebrar, bem como o Guia de



Reunião de 28/11/2018

Procedimentos para a Constituição das Equipas de Intervenção Permanente.” -----

---- Presente, também, cópia do ofício n.º 7811, datado de 19 de novembro de 2018, enviado pelo Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas ao Ex.m.º Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.º Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil -----

---- Criação de Equipas de Intervenção Permanente – Adesão do Município de Nelas -----

---- Na sequência da comunicação de V.ª Ex.ª, datada de 12 de novembro de 2018, nos termos da qual se formaliza a intenção de atribuir duas EIP’s às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim, informa-se V.ª Exa., ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o Município de Nelas está totalmente disponível para protocolar a criação das referidas EIP’s.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era a criação de duas EIP,s - Equipas de Intervenção Permanente. Os termos em que é proposto a criação das EIP,s estão descritos em toda a documentação que foi recebida na Câmara Municipal. Ele, Senhor Presidente, afirmou que tinha feito referência a este assunto na anterior reunião de Câmara e já não veio a tempo de ser agendado para essa reunião. Mas presumiu, naturalmente, a anuência de toda a Câmara relativamente a este propósito de constituir, nas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim, uma equipa de 5 bombeiros profissionais, com contrato de trabalho e a Câmara Municipal, nos termos que constam da regulamentação própria das Equipas de Intervenção Permanente, suportar 50% dos custos e a Autoridade Nacional de Proteção Civil outros 50% dos custos. E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que é, para o nosso território, para os nossos bombeiros e para as nossas empresas, uma mais-valia importantíssima e acha que é inquestionável. Afirmou que comunicou ao Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil que a Câmara Municipal de Nelas está totalmente disponível para protocolar a criação das referidas EIP,s.”, que, aliás, já atribui o apoio de 25.000,00 euros para apoio de cooperação às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim e mais algum apoio e agora vai ter que abrir mais um dossier para ver esse apoio financeiro de funcionamento. E acha que é uma mais-valia muito importante para ambas as Associações. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria dizer que neste caso concreto tinha-se, de facto, falado na última reunião e isto é a concretização do que se tinha falado. Parece-lhe que é, claramente, uma boa notícia para o Concelho. Era uma reivindicação antiga até das Corporações. Supunha que é transversal a todo o espectro político partidário do Concelho e não só. Portanto, julga que também faz sentido, quando assim se justifica, congratularem-se e regozijarem-se com a criação destas Equipas de Intervenção Permanente em Nelas e em Canas de Senhorim, nas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, para benefício e usufruto de todo o Município e dos Municípios. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o Despacho do Senhor Presidente no sentido da adesão do Município de Nelas à criação de duas Equipas de Intervenção Permanente nas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Nelas e



Reunião de 28/11/2018

de Canas de Senhorim. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes** -----

(399/2018/11/28)4.4.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA DOS SANTOS E MARIDO ANTÓNIO JOSÉ DOS SANTOS – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Maria da Conceição Serra dos Santos e marido António José dos Santos, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, e -----

---- 2.º MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA DOS SANTOS, Contribuinte n.º *****575, e marido ANTÓNIO JOSÉ DOS SANTOS, Contribuinte n.º *** ** 903, ambos residentes na Rua *****, 3520-212 Senhorim, como Segundos Outorgantes e adiante designados “Promitentes-Vendedores”, -----

---- Considerando: -----

---- 1. Que o Município, no âmbito da sua estratégia para a regeneração urbana, pretende, ao nível da valorização do espaço público: -----

---- i. Intervir nos espaços públicos que, pela sua localização e função, têm um papel ordenador estruturante, explorando a sua capacidade para ligar as diferentes funções existentes e a criar; -----

---- ii. Valorizar as condições para a mobilidade pedonal e fruição do espaço público, interligando as várias formas de uso e ocupação do espaço público, através de uma rede hierarquizada de percursos e zonas de estrada; -----

---- iii. Assegurar a valorização ecológica e paisagística, através do reforço da estrutura verde; -----

---- 2. Que, ao nível da melhoria das ligações e incrementação da mobilidade urbana, o Município pretende ainda: -----

---- i. Assegurar ligações mais eficientes entre o centro e os restantes pólos das localidades; ---

---- ii. Promover o incremento da mobilidade suave (pedonal e ciclável), associada à requalificação do espaço público e à criação de uma rede integrada e completa de percursos livres de barreiras arquitetónicas; -----

---- iii. Promover o ordenamento do estacionamento automóvel, eliminando o estacionamento abusivo e avançando para uma oferta adaptada à efetiva capacidade do espaço público e necessidades; -----

---- 3. Que a aquisição objeto do presente contrato-promessa foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Nelas realizada em ___ de _____ de 2018; -----

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes: -----



Reunião de 28/11/2018

---- Cláusula Primeira -----
 ---- 1 - Os Promitentes-Vendedores são donos e legítimos proprietários do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 497, sito em Vila Ruiva, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, com a área total de terreno de 60 m², que confronta a Norte com António Ferreira, a Sul com Rua, a Nascente e Poente com Agostinho Ferreira (Anexos I e II). -----
 ---- 2 - O Promitente-Comprador irá proceder à demolição do prédio identificado no número anterior para executar obras de requalificação da Rua Direita, em Vila Ruiva, passando aquela área a integrar o domínio público, sendo passível de utilização coletiva. -----
 ---- Cláusula Segunda -----
 ---- Pelo presente contrato, os Promitentes-Vendedores prometem vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àqueles, o prédio urbano identificado no n.º 1 da cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, pelo preço total de 300,00€ (trezentos euros), que será pago na data da escritura. -----
 ---- Cláusula Terceira -----
 ---- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os Promitentes-Vendedores se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----
 ---- Cláusula Quarta -----
 ---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----
 ---- Cláusula Quinta -----
 ---- Com a assinatura deste contrato, confere-se, desde já, a posse do prédio urbano identificado no n.º 1 da cláusula primeira ao Promitente-Comprador, podendo este dar início aos trabalhos que pretende promover. -----
 ---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
 ---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que estava a ver se este assunto ainda era das casas ardidadas em consequência dos incêndios. É na mesma rua das outras casas já compradas pela Câmara, mais abaixo, à esquerda, onde o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Senhorim também já comprou umas casas, que ainda não estão demolidas. Há ali umas casas em ruínas, logo a seguir, que também são para demolir. O valor da aquisição é 300,00 euros, 60 m². -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Maria da Conceição Serra dos Santos e marido António José dos Santos, atrás descrita, que contém um valor de 300,00 euros, bem como autorizar a realização da respetiva escritura de compra e venda, no Cartório Notarial. -----

5 – CONTABILIDADE



Reunião de 28/11/2018

5.1.EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, RELATIVA A 31 DE OUTUBRO DE 2018 – CONHECIMENTO

---- Presentes os documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de outubro de 2018, os quais ficam anexos a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos documentos relativos à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de outubro de 2018. -----

5.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.ºS 15 E 16 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.ºS 18 E 19, DO ANO DE 2018 – CONHECIMENTO

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal, n.ºs 15 e 16 e às Grandes Opções do Plano, n.ºs 18 e 19, do ano de 2018, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal, n.ºs 15 e 16 e às Grandes Opções do Plano, n.ºs 18 e 19, do ano de 2018. -----

6 – RECURSOS HUMANOS

(400/2018/11/28)6.1.PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta, datada de 21 de novembro de 2018, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira geral de Técnico Superior -----

---- Considerando as atribuições e competências inerentes ao funcionamento da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, descritas em conformidade com a legislação em vigor e no Regulamento Interno da Organização dos Serviços do Município de Nelas, aprovado em reunião da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, no dia 22 de dezembro de 2017, os Serviços de Contabilidade, não dispõem de recursos humanos em número suficiente para dar resposta a um conjunto de procedimentos e atividades de gestão financeira e patrimonial, que pressupõem competências técnicas e habilitações profissionais para o desempenho das mesmas, de forma a darem resposta às exigências e responsabilidades atribuídas a esses serviços e responder às solicitações diárias exigidas, com o devido serviço público de excelência; -----

---- Considerando que o Mapa de Pessoal para o corrente ano de 2018, igualmente aprovado



Reunião de 28/11/2018

em reunião da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, no dia 22 de dezembro de 2017, previu a ocupação de um posto de trabalho novo na categoria de Técnico Superior, para o qual se exige a detenção de licenciatura em contabilidade e administração; gestão e administração pública; finanças e contabilidade; economia ou gestão de empresas e que as verbas destinadas à referida ocupação foram devidamente previstas no orçamento municipal do referido ano, bem como para o ano de 2019; -----

---- Proponho: -----

---- A abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de Técnico Superior, para a área da Contabilidade, nos termos do mapa de pessoal em vigor, aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do art.º 30.º e art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art.º 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, nos termos da proposta que foi enviada aos Senhores Vereadores, estão previstos no Mapa de Quadro do Pessoal dois lugares novos, está um lugar preenchido, e a possibilidade de dois lugares novos para Técnico Superior na área da Contabilidade. E ele, Senhor Presidente, estava a propôr à Câmara a abertura de um lugar para Técnico Superior, para a qual se exija a detenção de licenciatura em Contabilidade; ou em Contabilidade e Administração; ou em Gestão e Administração Pública; ou em Finanças e Contabilidade; ou em Economia ou Gestão de Empresas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que devido aos antecedentes que aconteceram há pouco tempo, obviamente que não deixaria de se manifestar contra esta criação deste lugar. Mas mais, mas mais o preocupa, por acaso não tinha dado conta, apenas agora sublinhou, quando: “Considerando que o Mapa de Pessoal para o corrente ano de 2018” e depois diz: “um posto de trabalho novo na categoria de Técnico Superior, para o qual se exige a detenção de licenciatura em contabilidade e administração; gestão e administração pública; finanças e contabilidade”, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, até aqui ainda dava isto por certo, oportuno e eficiente, para a Contabilidade da Câmara Municipal, sem qualquer interesse de terceiro, ou qualquer amiguismo. Levando em consideração ao que se diz na rua, não sabia se era verdade, ou se era mentira, mas diz-se, vai-se dizendo, o Povo vai falando, esta da economia ou gestão de empresas pode muito bem ser o fato à medida de quem o Senhor Presidente da Câmara cá quer meter. Pelo menos é o que se diz na rua. Assim sendo e pelas razões que aconteceram anteriormente à Senhora Chefe de Divisão, ou Senhora Responsável pela Contabilidade, Dr.ª Célia Tavares, ele não pode, de forma nenhuma, deixar passar isto impune porque o outro facto foi perseguição, para agora vir contemplar essa perseguição com um lugar externo. E por isso, só pode votar contra e não pode pactuar com isto. Espera que e diz ali e que isso fique em ata, espera e pede que, de facto, a pessoa de que se fala em Nelas, que tem a sua licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas, não seja essa mesma a vir ocupar esse lugar. -----



Reunião de 28/11/2018

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ele, basicamente, era para manifestar o sentido de voto que expressou aquando da discussão do Mapa de Pessoal, aprovado para 2017, votou contra o Mapa de Pessoal enunciando, entre outras razões, a abertura que havia para eventuais contratações externas. Esta abertura de procedimento concursal está bem feita e é aberta a candidatos com e sem vínculo de emprego público. E, portanto, essa parte de sem vínculo público está cá referenciada e em consonância com a coerência que ele expressou aquando da votação do Mapa de 2017, o seu voto é contra. Deixa só dois apontamentos finais que têm a ver com alguns considerandos e pela forma como foi feito. Obviamente que é uma prerrogativa do Senhor Presidente da Câmara. Obviamente que é o Senhor Presidente da Câmara quem gere e faz a gestão dos Recursos de Pessoal e dos Recursos Patrimoniais do Município. Para isso é que foi eleito. Obviamente que sim. Agora, obviamente, que com isso não podemos, consoante os casos, não ir concordando, ou discordando e neste caso, manifestamente, discorda porque havia outras formas, eventualmente, de fazer isso. Em primeiro lugar, eventualmente, apostar na própria formação dos Funcionários adstritos à Secção que não são licenciados. Há aqui bem perto, num Concelho contíguo, há um Ensino Superior que permite isso e há à noite, na área da Contabilidade e da Administração Pública, ou mesmo de Formação já reconhecida com o Grau de nível 5. E, também, inclusivé, com Funcionários da própria Autarquia que estão a exercer funções noutras áreas, mas que têm a Formação também nesta área que podiam ser alocados ali. Para não falar, obviamente, da questão ocorrida ultimamente porque isto parece que vem a seguir, pode ser só mera coincidência, mas depois da desafetação da Secção de uma Funcionária para uma outra área e depois abrir-se este concurso, manifestamente, não lhe parece curial. Isto serve já como sua declaração de voto e já exprimiu a sua votação contra este ponto que o Senhor Presidente da Câmara propõe. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. Afirmou que deixava a garantia de que a abertura deste procedimento decorrerá e será admitida a pessoa que, de acordo com o júri que vier a ser nomeado e os critérios que vierem a ser fixados, se mostrar mais apta e com melhor capacidade para o desempenho das suas funções. E, portanto, não há aqui fato nenhum feito à medida para ninguém. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que esperava isso e que não era isso que se dizia na rua. Até já se fala em nomes que chegam a eles, Vereadores, também. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, pronto, admitia que se possa falar de tudo. Isto é um cargo político sujeito a que se fale de tudo e, portanto, ele, Senhor Presidente, estava-lhe a dar essa garantia e para que conste em ata, ele, Senhor Presidente, não e até hoje, em 5 anos em que cá está, acha que não deve favores a ninguém. E a maneira como se tem comportado em matéria de Pessoal na Câmara Municipal, acha que em 5 anos já tem demonstrado que não se pauta por critérios dessa natureza. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que eles, Senhores Vereadores, estavam esclarecidos. O futuro o dirá. Depois cá estarão para ver. -----



Reunião de 28/11/2018

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e três votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira geral de Técnico Superior, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Considerando que ainda há bem pouco tempo foi dispensada uma Técnica Superior em que as suas tarefas foram transversais a todos os Executivos, cujas tarefas foram exercidas com competência e zelo profissional; Considerando que o atual Executivo tem gasto muito dinheiro em avenças, designadamente com a MOTRIZ e outros Técnicos para a Contabilidade; Considerando que com a abertura deste procedimento concursal leva-me a presumir que a atitude do Senhor Presidente da Câmara para com a Dr.^a Célia Tavares foi premeditada para dar lugar a este concurso. Por estes factos sou obrigado a votar contra esta proposta de abertura de procedimento concursal.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que já falou, de alguma forma, mas depois faz chegar por escrito a sua declaração de voto. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 05 de dezembro de 2018, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----

---- “O meu sentido de voto contra baseia-se em quatro grandes fundamentos: -----

---- Primeiro, a autarquia poderia e deveria apostar na formação dos seus funcionários e na sua requalificação quando se justificasse. Ao decidir não o fazer enferma num grave erro de gestão de recursos humanos. -----

---- Segundo, o município, nos seus quadros, dispõe de funcionários com formação académica específica na área que agora pretende levar à contratação externa que estão alocados a outros serviços. Não se compreende o desperdício de recursos e a desvalorização dos funcionários com a abertura deste procedimento concursal quando dispõe de soluções capazes e qualificadas nos seus quadros, a não ser que seja mais um pagamento de um compromisso político. -----

---- Terceiro, continua a duplicação dos serviços e o esbanjamento do erário público. Na área financeira, além dos funcionários da autarquia, existem em paralelo avenças e avençados principescamente pagos. Um desperdício incompreensível e lesivo para as contas do município. Que se torna maior quando de destitui a coordenadora da área financeira, técnica superior competente e experiente, colocando-a a exercer funções em um outro serviço. -----

---- Quarto, a não ser que essa mesma destituição visasse premeditadamente o desenrolar desta situação com o epílogo na abertura deste procedimento concursal externo há muito anunciado e com seleção do(a) candidato(a) também ele/ela há muito aventado(a). -----

---- O Vereador do PPD/PSD: Joaquim Amaral.” -----



Reunião de 28/11/2018

7 - OBRAS PARTICULARES

7.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

7.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que se algum dos Senhores Vereadores se quiser pronunciar, se quiser colocar alguma questão, que fizesse o favor. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 08 e 21 de novembro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

7.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 08 e 21 de novembro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

7.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NA UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS, OBRAS E AMBIENTE – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 08 e 21 de novembro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. –

(401/2018/11/28) 7.2. RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC. LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 08 e 21 de novembro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

8 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS



Reunião de 28/11/2018

8.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 20 de outubro de 2017, designadamente: licenças especiais de ruído no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído e atribuição de n.ºs de polícia, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

(402/2018/11/28)8.2.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: “PINHAL GRANDE”, EM PÓVOA DE LUZIANES, FREGUESIA DE SENHORIM. REQUERENTE: ANTÓNIO MANUEL DA COSTA MORAIS. COMPROPRIETÁRIOS: ROBERTO LUÍS SIMÕES MORAIS E CLÁUDIA ISABEL MORAIS RODRIGUES – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8396, datada de 15 de novembro de 2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um terreno rústico – Registo de entrada a responder: 9307, de 17/10/2018 -----

--- Requerente: António Manuel da Costa Morais. Comproprietários: 1 - Roberto Luís Simões Morais; 2 - Cláudia Isabel Morais Rodrigues. Local: “Pinhal Grande”, em Póvoa de Luzianes,

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Pinhal Grande”, artigo n.º 3625, localizado em Póvoa de Luzianes, na Freguesia de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----

--- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- 4. Nota: O requerimento do pedido, com registo de entrada n.º 9307 de 17/10/2018, não foi assinado pelo requerente, tendo o mesmo sido notificado por aviso postal em 18/10/2018. Contudo, verifica-se que o mesmo se encontra no estrangeiro, voltando apenas na altura do



Reunião de 28/11/2018

Natal, com o intuito de efetuar a escritura. Assim sendo, pelo princípio da desburocratização previsto no CPA, caso o parecer do Município seja favorável, a emissão da certidão só deverá ser feita após assinatura do requerimento citado. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a informação dos Serviços Técnicos é de não haver obstáculos, pode-se emitir parecer favorável e não haver oposição à compropriedade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, em nome de Roberto Luís Simões Morais e Cláudia Isabel Morais Rodrigues, de um prédio rústico, sito ao “Pinhal Grande”, artigo n.º 3625, localizado em Póvoa de Luzianes, Freguesia de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um, nos termos da informação interna n.º 8396, datada de 15 de novembro de 2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(403/2018/11/28)8.3.PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO NOME DE RUA E NÚMERO DE POLÍCIA. REQUERENTE: JOAQUIM ALBERTO FONSECA DA CUNHA. LOCAL: SOUTO DA PÁSCOA, EM CASAL SANCHO, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8423, datada de 16/11/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de atribuição do nome de rua e n.º de polícia. Requerente: Joaquim Alberto Fonseca da Cunha. Local: Souto da Páscoa, localidade de Casal Sancho, da União de Freguesias de Santar e Moreira. -----

---- Pretensão: -----

---- De acordo com o pedido do requerente, relativo à sua moradia assinalada na fotografia aérea seguinte, surge a necessidade de atribuição de denominação de rua e atribuição do número de polícia. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, Secção III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara municipal: -----

---- Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 102 — 26 de maio de 2017 -----

---- CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º - Competências para a atribuição e alteração de Topónimos: -----

---- Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área,



Reunião de 28/11/2018

nos termos da alínea w) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia -----

---- 1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete: -----

---- a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. A Junta de Freguesia de Santar e Moreira (parecer com referência n.º 20/2018 de 18/05/2018) propõe como nome de “Rua José Aurindo Gouveia”. -----

---- 2. A Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 04/07/2018, aprovou a proposta do topónimo “Rua José Gouveia Aurindo”. -----

---- 3. Assim sendo, propõe-se a aprovação topónimo “Rua José Gouveia Aurindo”. -----

---- 4. Caso V. Ex.^a concorde, mais se informa que no seguimento de deslocação ao local e plano de numeração municipal (documento anexo), proponho a atribuição do número de polícia n.º 19 à moradia do requerente. -----

---- NOTA: Posteriormente, após atribuição do nome de rua, é necessário: -----

---- a) Os Serviços Municipais deverão afixar no local uma placa identificativa; -----

---- b) Informar o requerente do nome da rua atribuído e respetivo número de polícia. -----

---- c) Deverá solicitar-se à Dr.^a Susana Henriques, da Secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contato com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal. -----

---- d) Nos termos do Regulamento: - Artigo 14.º- Publicitação das deliberações -----

---- 1 - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sitio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- 2 - A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial. -----

---- 3 - Deverá ser afixado um edital nos locais habituais e enviado aos seguintes organismos: -----

---- a) Repartição de Finanças; -----

---- b) CTT Correios de Portugal; -----

---- c) Tribunal Judicial da Comarca; -----

---- d) Guarda Nacional Republicana; -----

---- e) Juntas de Freguesias. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que havia ali uma informação da Câmara assinada pelo Senhor Eng.º João Luis Almeida em que a Comissão Municipal de Toponímia propõe que se atribua à Rua onde vive este Muncipe a Rua José Aurindo Gouveia e vem proposto pela União de Freguesias de Santar e Moreira, que seja dado o nome à Rua José Aurindo Gouveia. Mas na proposta vem Rua José Gouveia Aurindo. Há aqui um erro, mas a última informação diz: Rua Gouveia Aurindo. O Senhor Joaquim Alberto Fonseca tem um requerimento em virtude das cartas não chegarem à sua moradia. O requerimento veio à Comissão Municipal de Toponímia e a Comissão Municipal de Toponímia achou por bem pedir um parecer à União de Freguesias de Santar e Moreira, a qual sugeriu este nome. Assim, com a retificação deste lapso de “Rua José Aurindo Gouveia” para “Rua José Gouveia Aurindo”, o Senhor



Reunião de 28/11/2018

Presidente pôs este assunto à votação. Portanto, a Rua chama-se “Rua José Gouveia Aurindo”
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo “Rua José Gouveia Aurindo”,
 no lugar de Casal Sancho, da União de Freguesias de Santar e Moreira e atribuir o número de
 polícia n.º 19, à moradia do requerente Joaquim Alberto Fonseca da Cunha, nos termos da
 informação interna n.º 8423, datada de 16/11/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e
 Ambiente, atrás descrita. -----

**(404/2018/11/28)8.4.PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO NOME DE RUA E NÚMERO DE
 POLÍCIA. REQUERENTE: PEDRO RICARDO ALMEIDA MORAIS. LOCAL:
 QUINTA DA LAMEIRA, EM SANTAR, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR
 E MOREIRA – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 8428, datada de 16/11/2018, da Unidade Orgânica de
 Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de atribuição do nome de rua e n.º de polícia. Requerente: Pedro Ricardo
 Almeida Morais. Local: Quinta da Lameira, localidade de Santar, da União de Freguesias de
 Santar e Moreira. -----

---- Pretensão: -----

---- De acordo com o pedido do requerente, relativo à sua moradia assinalada na fotografia
 aérea seguinte, surge a necessidade de atribuição de denominação de rua e atribuição do
 número de polícia. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das
 autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime
 jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as
 entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, Secção III
 - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara
 municipal: -----

---- Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações,
 após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas -
 Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 102 — 26 de
 maio de 2017 -----

---- CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º -
 Competências para a atribuição e alteração de Topónimos: -----

---- Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras
 entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1
 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área,
 nos termos da alínea w) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia -----

---- 1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete: -----

---- a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. A Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 04/07/2018, aprovou a proposta



Reunião de 28/11/2018

do topónimo “Rua das Lameiras”. -----
 ---- 2. Assim sendo, propõe-se a aprovação topónimo “Rua das Lameiras”. -----
 ---- 3. Caso V. Ex.^a concorde, mais se informa que no seguimento de deslocação ao local e plano de numeração municipal (documento anexo), proponho a atribuição do número de polícia n.º 23 à moradia do requerente. -----
 ---- NOTA: Posteriormente, após atribuição do nome de rua, é necessário: -----
 ---- a) Os Serviços Municipais deverão afixar no local uma placa identificativa; -----
 ---- b) Informar o requerente do nome da rua atribuído e respetivo número de polícia. -----
 ---- c) Deverá solicitar-se à Dr.^a Susana Henriques, da Secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contato com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal. -----
 ---- d) Nos termos do Regulamento: - Artigo 14.º - Publicitação das deliberações -----
 ---- 1 - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sítio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----
 ---- 2 - A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial. -----
 ---- 3 - Deverá ser afixado um edital nos locais habituais e enviado aos seguintes organismos: -----
 ---- a) Repartição de Finanças; -----
 ---- b) CTT Correios de Portugal; -----
 ---- c) Tribunal Judicial da Comarca; -----
 ---- d) Guarda Nacional Republicana; -----
 ---- e) Juntas de Freguesias. -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que a Comissão Municipal de Toponímia designou “Rua das Lameiras”. Portanto, o assunto veio à Comissão Municipal de Toponímia que achou bem chamar-se “Rua das Lameiras” a este local. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo “Rua das Lameiras”, no lugar de Santar, da União de Freguesias de Santar e Moreira e atribuir o número de polícia n.º 23, à moradia do requerente Pedro Ricardo Almeida Moraes, nos termos da informação interna n.º 8428, datada de 16/11/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----
(405/2018/11/28)8.5.PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO NOME DE RUA E NÚMERO DE POLÍCIA. REQUERENTE: FLÁVIO ANDRÉ MARQUES DA SILVA. LOCAL: QUINTA DO PAÇO – OLIVAL DA BOIÇA, EM SANTAR, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA – APROVAÇÃO
 ---- Presente a informação interna n.º 8429, datada de 16/11/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----
 ---- “Pedido de atribuição do nome de rua e n.º de polícia. Requerente: Flávio André Marques da Silva. Local: Quinta do Paço – Olival da Boiça, localidade de Santar, da União de Freguesias de Santar e Moreira. -----
 ---- Pretensão: -----



Reunião de 28/11/2018

---- De acordo com o pedido do requerente, relativo à sua moradia assinalada na fotografia aérea seguinte, surge a necessidade de atribuição de denominação de rua e atribuição do número de polícia. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, Secção III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara municipal: -----

---- Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 102 — 26 de maio de 2017 -----

---- CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º - Competências para a atribuição e alteração de Topónimos: -----

---- Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área, nos termos da alínea w) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia -----

---- 1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete: -----

---- a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. A Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 04/07/2018, aprovou a proposta do topónimo “Rua Olival da Boiça”. -----

---- 2. Assim sendo, propõe-se a aprovação topónimo “Rua Olival da Boiça”. -----

---- 3. Caso V. Ex.ª concorde, mais se informa que no seguimento de deslocação ao local e plano de numeração municipal (documento anexo), proponho a atribuição do número de polícia n.º 3 à moradia do requerente. -----

--- NOTA: Posteriormente, após atribuição do nome de rua, é necessário: -----

--- a) Os Serviços Municipais deverão afixar no local uma placa identificativa; -----

--- b) Informar o requerente do nome da rua atribuído e respetivo número de polícia. -----

--- c) Deverá solicitar-se à Dr.ª Susana Henriques, da Secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contato com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal. -----

---- d) Nos termos do Regulamento: - Artigo 14.º- Publicitação das deliberações -----

---- 1 - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sitio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- 2 - A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória



Reunião de 28/11/2018

competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial. -----

---- 3 - Deverá ser afixado um edital nos locais habituais e enviado aos seguintes organismos: -----

---- a) Repartição de Finanças; -----

---- b) CTT Correios de Portugal; -----

---- c) Tribunal Judicial da Comarca; -----

---- d) Guarda Nacional Republicana; -----

---- e) Juntas de Freguesias. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o nome proposto pela Comissão Municipal de Toponímia é “Rua Olival da Boiça”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo “Rua Olival da Boiça”, no lugar de Santar, da União de Freguesias de Santar e Moreira e atribuir o número de polícia n.º 3, à moradia do requerente Flávio André Marques da Silva, nos termos da informação interna n.º 8429, datada de 16/11/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(406/2018/11/28)8.6.PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO NOME DE RUA E NÚMERO DE POLÍCIA – APROVAR UMA DE 3 PROPOSTAS. REQUERENTE: GROSNELAS – GROSSISTAS TÊXTEIS DE NELAS, LD.ª. LOCAL: ZONA INDUSTRIAL 1 DE NELAS, FREGUESIA DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8409, datada de 16/11/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de atribuição do nome de rua e n.º de polícia – Aprovação de uma das 3 propostas: -----

---- Proposta 1 – Denominação do lugar e numeração; -----

---- Proposta 2 – Denominação do lugar com atribuição de toponímia em numerário e numeração; -----

---- Proposta 3 – Denominação do lugar com atribuição de toponímia em alfanumérico e numeração; -----

---- Requerente: Grosnelas – Grossistas Têxteis de Nelas, Ld.ª Local: Zona Industrial 1 de Nelas, localidade e freguesia de Nelas. -----

---- Pretensão: -----

---- De acordo com o pedido da empresa requerente, relativo à sua instalação de comércio por grosso, assinalada na fotografia aérea seguinte, surge a necessidade de atribuição de denominação de rua e atribuição do número de polícia. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, SECCÃO III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: -----

---- N.º 1 - Compete à câmara municipal: Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; ---



Reunião de 28/11/2018

---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 102 — 26 de maio de 2017 – CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º -

---- Competências para a atribuição e alteração de Topónimos: Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área, nos termos da alínea w) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia -----

---- 1 - A Comissão Municipal de Toponímia compete: -----

---- a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; -----

---- Análise da pretensão: -----

---- A instalação de comércio por grosso encontra-se localizada na denominada “Zona Industrial n.º 1 de Nelas”, a qual se abrange 3 freguesias: Nelas, Senhorim e Vilar Seco. Assim, no sentido de estabelecer a toponímia, este lugar terá de ser analisado na sua globalidade e não rua por rua. -----

---- Parte da zona industrial já se encontra loteada e o remanescente das parcelas de terreno, seguiu a numeração, como de uma urbanização se tratasse. Assim, julgo ser conveniente manter a numeração existente. -----

---- Efetuada uma verificação aos códigos postais, verifica-se que não existe código postal para a Zona Industrial 1 de Nelas. -----

---- Assim sendo, salvo melhor opinião na matéria, propõe-se 3 soluções: -----

---- Proposta 1 – Denominação do lugar e numeração – versão 1 em anexo. -----

---- O lugar ficaria denominado como “Zona Industrial n.º 1 de Nelas”, havendo apenas a numeração dos lotes e parcelas industriais. -----

---- Proposta 2 – Denominação do lugar com atribuição de toponímia em numerário e numeração – versão 2 em anexo. -----

---- Nesta versão, o lugar ficaria denominado como “Zona Industrial n.º 1 de Nelas”, e os seus arruamentos seriam denominados com números, de rua 1 a 11, com a respetiva numeração dos lotes e parcelas industriais. -----

---- Proposta 3 – Denominação do lugar com atribuição de toponímia em alfanumérico e numeração – versão 3 em anexo. -----

---- Nesta versão, o lugar ficaria denominado como “Zona Industrial n.º 1 de Nelas”, e os seus arruamentos seriam denominados com letras, de rua A a J, com a respetiva numeração do lotes e parcelas industriais. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. A Junta de Freguesia de Nelas (parecer com referência n.º 19/2017 de 21/04/2017), bem como a Junta de Freguesia de Vilar Seco (parecer com referência n.º 2A/2017 de 23/05/2017), concordam com a proposta de toponímia com recurso a números. -----

---- 2. A Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 04/07/2018, ficou decidido que este assunto seria decidido em Reunião de Câmara Municipal. -----

---- 3. Assim sendo, propõe-se a aprovação topónimo de uma das seguintes propostas



Reunião de 28/11/2018

anteriormente citadas (proposta 1, 2 ou 3). -----

---- 4. Caso V. Ex.^a concorde, mais se informa que no seguimento de deslocação ao local e plano de numeração municipal (documento anexo), proponho a atribuição do número de polícia n.º 20 à instalação de comércio por grosso da empresa requerente. -----

---- Nota: Posteriormente, após atribuição do nome de rua, é necessário: -----

---- a) Os Serviços Municipais deverão afixar nos locais as placas identificativas; -----

---- b) Informar o requerente do nome do lugar e/ou rua atribuído e respetivo número de polícia. -----

---- c) Deverá solicitar-se à Dr.^a Susana Henriques, da Secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contato com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal. -----

---- d) Nos termos do Regulamento: -----

---- Artigo 14.º- Publicitação das deliberações: -----

---- 1 - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sítio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- 2 - A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial. -----

---- 3 - Deverá ser afixado um edital nos locais habituais e enviado aos seguintes organismos: -----

---- a) Repartição de Finanças; -----

---- b) CTT Correios de Portugal; -----

---- c) Tribunal Judicial da Comarca; -----

---- d) Guarda Nacional Republicana; -----

---- e) Juntas de Freguesias. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto tem a ver com a Zona Industrial. De seguida leu o seguinte: “Análise da pretensão: Efetuada uma verificação aos códigos postais, verifica-se que não existe código postal para a Zona Industrial 1 de Nelas. Assim sendo, salvo melhor opinião na matéria, propõe-se 3 soluções: Proposta 1 – Denominação do lugar e numeração – versão 1 em anexo. O lugar ficaria denominado como “Zona Industrial n.º 1 de Nelas”, havendo apenas a numeração dos lotes e parcelas industriais. Proposta 2 – Denominação do lugar com atribuição de toponímia em numerário e numeração – versão 2 em anexo. Nesta versão, o lugar ficaria denominado como “Zona Industrial n.º 1 de Nelas”, e os seus arruamentos seriam denominados com números, de rua 1 a 11, com a respetiva numeração dos lotes e parcelas industriais. Proposta 3 – Denominação do lugar com atribuição de toponímia em alfanumérico e numeração – versão 3 em anexo. Nesta versão, o lugar ficaria denominado como “Zona Industrial n.º 1 de Nelas”, e os seus arruamentos seriam denominados com letras, de rua A a J, com a respetiva numeração dos lotes e parcelas industriais.” Este assunto foi à Comissão Municipal de Toponímia e vão haver ali obras. “Parecer dos Serviços: A Junta de Freguesia de Nelas (parecer com referência n.º 19/2017 de 21/04/2017), bem como a Junta de Freguesia de Vilar Seco (parecer com referência n.º 2A/2017 de 23/05/2017), concordam com a proposta de toponímia com recurso a números.



Reunião de 28/11/2018

Na Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 04/07/2018, ficou decidido que este assunto seria decidido em Reunião de Câmara Municipal. Assim sendo, propõe-se a aprovação topónimo de uma das seguintes propostas anteriormente citadas (proposta 1, 2 ou 3). Caso V. Ex.^a concorde, mais se informa que no seguimento de deslocação ao local e plano de numeração municipal (documento anexo), proponho a atribuição do número de polícia n.º 20 à instalação de comércio por grosso da empresa requerente. Nota: Posteriormente, após atribuição do nome de rua, é necessário: a) Os Serviços Municipais deverão afixar nos locais as placas identificativas; b) Informar o requerente do nome do lugar e/ou rua atribuído e respetivo número de polícia. c) Deverá solicitar-se à Dr.^a Susana Henriques, da Secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contacto com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal. d) Nos termos do Regulamento: Artigo 14.º- Publicitação das deliberações: - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sítio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial.” Afirmando que o que está, atualmente, é os lotes terem sido numerados sucessivamente. Sugeriu à Câmara o seguinte: Está para ser entregue à Câmara o projeto da área de acolhimento empresarial onde essa questão está em cima da Mesa. E, ali, em rigor temos: aquilo está dividido em área industrial poente e área industrial nascente. Em rigor temos ali, dividido pela E.N. n.º 234, duas partes da Zona Industrial. E ele, Senhor Presidente, tem falado com os Engenheiros no sentido deles também proporem uma toponímia para identificação da Zona Industrial porque ela vai, em rigor, ser toda requalificada com novos lotes e com arruamentos. Portanto, se calhar, dentro desse planeamento, também mais um mês, menos um mês, ele, Senhor Presidente, traria numa próxima reunião de Câmara, uma proposta mais concreta. Portanto, retira-se este assunto da Zona Industrial da Ordem de Trabalhos que, aliás, este assunto já foi discutido na Comissão Municipal de Toponímia e ele, Senhor Presidente, pensa que já tinham falado sobre este assunto. Portanto, propôs que este ponto da empresa Grosnelas – Grossistas Têxteis de Nelas, Ld.^a fosse retirado da Ordem de Trabalhos. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem de Trabalhos. -----

(407/2018/11/28)8.7.PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO NOME DE RUA E NÚMERO DE POLÍCIA. REQUERENTE: ALTINDICE – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, LD.^a. LOCAL: CHÃO DO GROU, FREGUESIA DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8412, datada de 16/11/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de atribuição do nome de rua e n.º de polícia. Requerente: Altindice – Administração de Imóveis, Ld.^a. Local: Chão do Grou, localidade e freguesia de Nelas -----

---- Pretensão: -----

---- De acordo com o pedido do requerente, relativo ao Lar de Idosos em construção, assinalada na fotografia aérea seguinte, surge a necessidade de atribuição de denominação de rua e atribuição do número de polícia. -----

---- Verifica-se que existe um projeto municipal de realização de obras de remodelação do



Reunião de 28/11/2018

arruamento existente e ligação à rotunda da 2.ª Variante de Nelas. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, Secção III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara municipal: -----

---- Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 102 — 26 de maio de 2017 -----

---- CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º - Competências para a atribuição e alteração de Topónimos: -----

---- Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área, nos termos da alínea w) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia -----

---- 1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete: -----

---- a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. A Junta de Freguesia de Nelas (parecer com referência n.º 5/2018 de 01/02/2018) propõe como nome de rua “Rua Chão do Grou”. -----

---- 2. A Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 04/07/2018, aprovou a proposta do topónimo “Rua Chão do Grou”. -----

---- 3. Assim sendo, propõe-se a aprovação topónimo “Rua Chão do Grou”. -----

---- 4. Caso V. Ex.ª concorde, mais se informa que no seguimento de deslocação ao local e plano de numeração municipal (documento anexo), proponho a atribuição do número de polícia n.º 3 ao equipamento social da empresa requerente. -----

---- NOTA: Posteriormente, após atribuição do nome de rua, é necessário: -----

---- a) Os Serviços Municipais deverão afixar no local uma placa identificativa; -----

---- b) Informar o requerente do nome da rua atribuído e respetivo número de polícia. -----

---- c) Deverá solicitar-se à Dr.ª Susana Henriques, da secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contato com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal. -----

---- d) Nos termos do Regulamento: - Artigo 14.º - Publicitação das deliberações -----

---- 1 - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sítio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- 2 - A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória



Reunião de 28/11/2018

competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial. -----

---- 3 - Deverá ser afixado um edital nos locais habituais e enviado aos seguintes organismos: -----

---- a) Repartição de Finanças; -----

---- b) CTT Correios de Portugal; -----

---- c) Tribunal Judicial da Comarca; -----

---- d) Guarda Nacional Republicana; -----

---- e) Juntas de Freguesias. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto foi à Comissão Municipal de Toponímia e como vai surgir ali, ainda que dentro dessa área de acolhimento empresarial, um arruamento autónomo, foi aceite atribuir a este arruamento “Rua Chão do Grou”, que vai ligar a rotunda ao interior da Zona Industrial. E ali é a Zona do Chão do Grou. Ali também é o Lar do Chão do Grou. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo “Rua Chão do Grou”, na vila, freguesia e concelho de Nelas e atribuir o número de polícia n.º 3, ao Lar de Idosos da empresa requerente Altíndice – Administração de Imóveis, Ld.ª, nos termos da informação interna n.º 8412, datada de 16/11/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(408/2018/11/28)8.8.PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO NOME DE RUA “TRAVESSA DO ESPINHAL”. REQUERENTE: COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA. LOCAL: SANTAR, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8427, datada de 16/11/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de nome de rua. Requerente: Comissão Municipal de Toponímia. Local: Santar --

---- Pretensão: -----

---- No seguimento da reunião da Comissão Municipal de Toponímia realizada em 04/07/2018, verificou-se a existência de uma travessa assinalada na fotografia aérea seguinte, sem o nome de arruamento. Assim sendo, propõe a atribuição de “Travessa do Espinhal”. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, SECÇÃO III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara municipal: Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 - Publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 102 - 26 de maio de 2017 – CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º -

---- Competências para a atribuição e alteração de Topónimos: Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de



Reunião de 28/11/2018

12/09, ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área, nos termos da alínea w) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia -----

---- 1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete: -----

---- a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. A Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 04/07/2018, aprovou a proposta do topónimo “Travessa do Espinhal”. -----

---- 2. Assim sendo, propõe-se a aprovação topónimo “Travessa do Espinhal”. -----

---- Nota: Posteriormente, após atribuição do nome de rua, é necessário: -----

---- a) Os Serviços Municipais deverão afixar no local uma placa identificativa; -----

---- b) Deverá solicitar-se à Dr.ª Susana Henriques, da secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contato com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal. -----

---- c) Nos termos do Regulamento: Artigo 14.º- Publicitação das deliberações -----

---- 1 - As atribuições toponímicas devem ser publicitadas em edital afixado nos lugares de estilo, em jornal local e no sítio de Internet do Município de acordo com o previsto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- 2 - A Câmara Municipal de Nelas comunicará tais deliberações à Conservatória competente, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial. -----

---- 3 - Deverá ser afixado um edital nos locais habituais e enviado aos seguintes organismos: -----

---- a) Repartição de Finanças; -----

---- b) CTT Correios de Portugal; -----

---- c) Tribunal Judicial da Comarca; -----

---- d) Guarda Nacional Republicana; -----

---- e) Juntas de Freguesias. -----

---- Quanto cumprir informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era outra rua, que era “Travessa do Espinhal”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo “Travessa do Espinhal, em Santar, da União de Freguesias de Santar e Moreira, de acordo o proposto pela Comissão Municipal de Toponímia e nos termos da informação interna n.º 8427, datada de 16/11/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(409/2018/11/28)8.9.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ALBANO TOMAZ DE SAMPAIO – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7927, datada de 05/11/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização de Albano Tomaz de Sampaio (PR.007853.2018/P_ARB_038933) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, na atual redação, para as ações de (re)arborização de Albano Tomaz de Sampaio (PR.007853.2018 / P_ARB_038933), na freguesias Lapa do



Reunião de 28/11/2018

Lobo, concelho de Nelas, de acordo com a localização apresentada das parcelas 1 e 2, tenho a informar o seguinte, este pedido voltou a ser submetido ao ICNF, pelo facto do processo anterior ter sido indeferido com reabertura do pedido: -----

---- 1. A área total a (re)arborizar é de 34,30ha, todas as parcelas 1 e 2 são para rearborizar com as mesmas espécies (espécie dominante), neste caso é o Eucalipto comum, e esta abrangido pelo n.º 4 do artigo 3.º-A do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na atual redação (Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto). As parcelas são para rearborizar com seguinte espécie (conforme plantas em anexo): -----

---- - Parcela 1: Eucalipto comum em 5,33 ha, com um compasso de 12x12, -----

---- - Parcela 2: Eucalipto comum em 28,97ha, com um compasso de 3x2; -----

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção, Espaço Agrícola de Produção e Estrutura Ecológica Municipal; -----

---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, não estão inseridas em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), mas está em REN (Reserva Ecológica Nacional); -----

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresenta-se em risco muito baixo, Baixo e moderado na carta de risco de incêndio florestal; -----

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, e as parcelas encontram-se confinantes com as zonas de faixas de gestão de combustíveis, nomeadamente a rede secundária – rede viária e rede primária; -----

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. E deve ser garantida uma distância mínima de (re)arborização às extremas da propriedade de pelo menos 5 metros. -----

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais e o estabelecido no projeto aprovado pelo ICNF, nada há a opor ao projeto apresentado.

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que havia necessidade da Câmara se pronunciar. Por uma razão qualquer, ele, Senhor Presidente, teve que proferir ali um despacho que presumiu que é a posição de todos os Senhores Membros da Câmara, que são áreas de eucaliptos de 34 hectares, que eles manifestam uma posição de princípio que é: “Parecer desfavorável, que se profere de imediato pelas razões que vêm sendo seguidas pelo Órgão Câmara Municipal e insertas na sua ata da reunião de 29 de agosto de 2018, a folhas 39, que ali se dá por reproduzida.” E está ali por reproduzida. Portanto, são 40 hectares de eucalipto e acha que é uma ação de rearborização e o ICNF vai autorizar. Isto é encosta da Lapa do Lobo, junto ao rio. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de emissão de parecer desfavorável relativamente ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Albano Tomaz de Sampaio, na Freguesia de Lapa do Lobo, nos termos



Reunião de 28/11/2018

do proposto pelo Senhor Presidente e aprovado, por unanimidade, na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 29 de agosto de 2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “Não obstante: -----
 ---- - Se tratar de rearborização de eucaliptos com ocupação anterior de povoamento puro ou misto da mesma espécie; -----
 ---- - O que é um facto é que tal espécie constitui elevado risco de incêndio florestal, como se viu nos incêndios de 15/16 de outubro de 2017, que, aliás, dizimou toda a área que agora se pretende replantar; -----
 ---- - Risco esse confirmado pelas medidas restritivas na gestão das faixas de gestão de combustível adotada pela legislação neste ano de 2018, que diz até que, nas copas, o eucalipto e o pinheiro bravo têm que estar de 10 e 10 metros até as copas entre eles; -----
 ---- - Ao abrigo do disposto no art.º 9.º, n.º 2 e porque considerado o que foi atrás referido e a extensão da área em causa e porque está definida no PDM que aquela é área florestal e área agrícola, emitimos parecer desfavorável à reflorestação requerida com eucalipto.” -----

9 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrada a Ordem de Trabalhos e perguntou se algum dos Senhores Muncipes presentes na sala pretendia usar da palavra. -----
 ---- Nenhum Muncipe presente na sala usou da palavra. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora D.^a Arlete Garcia para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e oito minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Assistente Técnica,
